Anexo do Doc. n.º 2

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 362

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade-, um crédito especial no valor de Cr 35.720,co (trinta e cinco mil, setecentos e vinte cruzeiros) para concessão de um auxílio extraordinário à Irmandade do Hospital São José.

Artigo 2º - Fica cancelada a importância de Cr..... 35.720,oo (trinta e cinco mil, setecentos e vinte cruzeiros) na verba 7-1-1/8-29-4 do Orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de Agôsto de 1955.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal

Mod. 200 - 5-55 - 3.000 - G. S. V. J. L.